FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

TEUTÔNIA - RS

CNPJ: 21.997.934/0001-10

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

Elaborado por Premier Análises e Consultoria Ltda e Comitê de Investimentos de Teutônia.

Data de Elaboração: 05/10/2017

Revisado em 16/11/2017 somente para adequação às alterações trazidas pela Resolução CMN nº 4.604 de 19/10/2017 que modificou a Resolução 3.922/2010.

ÍNDICE:

Introdução 4

Objetivos de Investimento 5

Meta Atuarial 5

Meta de Rentabilidade para 2018 - Índice de Referência 5

Expectativa de Meta Atuarial para 2018 6

Aderência das Metas de Rentabilidade ao Perfil da Carteira do RPPS e das Obrigações do Plano 6

Perfil do Fundo 7

Funcionamento do Fundo 9

Modelo de Gestão 9

Administradores de Carteira de Valores Mobiliários 9

Contratação de Consultoria 9

Agente Custodiante 10

Responsabilidades dos Gestores 10

Responsabilidades do Conselho de Administração 11

Responsabilidades do Comitê de Investimentos 12

Responsabilidade do Conselho Fiscal 13

Segmentos de Aplicação e Limites 13

Limites de Alocação dos Recursos – Resolução 3.922/2010 13

Segmento de Renda Fixa 13

Segmento de Renda Variável 15

Segmento Imóveis 15

Limites Adicionais – Resolução 3.922/2010 15

Operações com Derivativos 16

Empréstimos de Títulos e Valores Mobiliários 16

Aplicações em Bancos Públicos 16

Precificação e Marcação de Ativos 17

Controle e Gerenciamento de Riscos 17

Risco de Mercado 17

Risco de Crédito 17

Risco de Liquidez 19

Avaliação do Cenário Macroeconômico, Financeiro e Perspectivas de Investimentos 20

Aspectos Globais 20

Emergentes 22

Tendências para o Brasil 22

Justificativa do Cenário Prospectivo da Taxa de Juro 25

Metodologia para Alocação Estratégica 25

Realocação de Recursos 25

Alocação Objetivo 26

Acompanhamento dos Resultados 34

Validade 34

Divulgação da Política de Investimento 34

Disposições Finais 34

INTRODUÇÃO

Esta Política de Investimentos tem como objetivo servir de ferramenta para o planejamento e aplicação de investimentos a ser seguida pelos membros responsáveis pela gestão e administração dos recursos provenientes dos participantes e patrocinador do **Fundo de Previdência dos Servidores de Teutônia,** Recursos estes, conforme definido pela Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010, já com as alterações trazidas pela Resolução nº 4.604 de 19/10/2017, emanada do Conselho Monetário Nacional, são compostos por: disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital, demais ingressos auferidos pelo RPPS, aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários, ativos vinculados por lei e demais bens, e direitos e ativos com finalidade previdenciária.

Consoante o artigo 4° da Resolução 3.922/2010, é dever dos responsáveis pela gestão do RPPS, antes do exercício a que se referir, a definição da Política Anual de Investimentos dos recursos de forma a contemplar, no mínimo: o modelo de gestão a ser adotado; a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos; os objetivos de investimento, incluindo os parâmetros de rentabilidade perseguidos que devem visar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial; gestão de risco, devendo esta levar em conta os limites de diversificação e concentração entre ativos; e demais possíveis restrições de investimento.

Implementada com sucesso, uma Política de Investimentos, busca atingir os mais elevados níveis de prudência, boa fé e diligência, observando apropriados padrões éticos, de forma a garantir o cumprimento do dever fiduciário da Entidade em relação aos participantes, assistidos e patrocinadores do plano de benefícios.

OBJETIVOS DE INVESTIMENTO

O Fundo tem por finalidade garantir o custeio do sistema de previdência dos servidores públicos efetivos do Município de Teutônia mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos, aposentados e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto no art. 40 da Constituição Federal.

META ATUARIAL

O objetivo de retorno deve, primeiramente, adequar-se ao perfil de risco do investidor e as restrições e limitações por ele e a ele impostas, além de respeitar as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

Tendo isto em vista, os recursos financeiros administrados pelo Fundo deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno igual ou superior a meta atuarial de longo prazo, **INPC, acrescido de taxa de juros de 6,00% a.a. (seis por cento ao ano).**

Nesta política de investimento, utilizar-se-á a mesma taxa de juros definida e utilizada na avaliação atuarial de 2017. Entretanto, ressalta-se que esta meta atuarial estabelecida será avaliada anualmente, podendo sofrer ajustes futuros de forma a adequar-se às expectativas de retorno de longo prazo.

META DE RENTABILIDADE PARA 2018 - ÍNDICE DE REFERÊNCIA

Para 2018 trabalharemos com uma meta de rentabilidade próxima a SELIC, estimada em 7%, mais um prêmio de 1,5%, que deverá ser provido da diversificação de recursos, aliado a um trabalho de gestão ativa em Renda Fixa e Variável, totalizando 8,5%. Salientamos que dificilmente será possível atingir meta atuarial no ano referência.

O Índice foi escolhido pois melhor representa a taxa de remuneração livre de risco, tendo em vista o perfil conservador do RPPS e a baixa tolerância a risco, uma vez que um viés negativo pode comprometer a saúde do RPPS como um todo.

EXPECTATIVA DE META ATUARIAL PARA 2018

Segundo previsões do Banco Central, o INPC deve encerrar o ano de 2018 em 3,51%.

Dada esta expectativa de 3,51% no ano, pode-se esperar que o INPC mensal médio (de janeiro a dezembro) seja de 0,288% - resultando em uma meta atuarial média mensal de 0,76% e meta atuarial anual de 9,51% (ou seja 6%+INPC).

Atualmente a taxa DI anual está em 8,14%. A taxa DI mensal gira em torno de 0,65%, dependendo do número de dias úteis no mês. Para 2018, devemos ter uma taxa ainda mais baixa, girando em torno de 7% a.a., nos fornecendo uma rentabilidade mensal de 0,565% ao mês, deixando claro e evidenciado a grande dificuldade que será atingir a Meta Atuarial em 2018.

ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE AO PERFIL DA CARTEIRA DO RPPS E DAS OBRIGAÇÕES DO PLANO

A meta de rentabilidade escolhida (SELIC) adicionada de um prêmio, está de acordo com o perfil conservador do RPPS e irá permitir que o RPPS mantenha uma carteira de baixo risco, honrando seus compromissos de curto e médio prazo. A meta de rentabilidade será ajustada ao longo dos anos de forma a acompanhar a taxa livre de risco, destarte, visando garantir as obrigações de longo prazo sem risco elevado de prejuízo.

	Relatório Focus/ Relatório Banco Central	**Meta Atuarial (INPC + 6% a.a.)**
Expectativa INPC 2018	3,51%	9,51%
Meta Selic 2018	7,00%	

*Banco Central 29/09/17 – Índices de Preço

* Relatório Focus de 29/09/17 - Mediana Top 5.

PERFIL DO FUNDO

Os dados a seguir foram retirados do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA do exercício de 2017, enviado em 25/05/2017.

Plano Previdenciário:

	Situação Atuarial Alíquota (%)
Ente Federativo	13,00
Taxa de Administração	2,00
Amortização	5,45
Ente Federativo - Total	**20,45**
Segurados Ativos	11,00
Aposentados	11,00
Pensionistas	11,00

As contribuições atualmente vertidas ao RPPS somam 31,45%, sendo 11,00% para o servidor ativo-aposentado-pensionista e 20,45% para o Município (custo normal + suplementar).

O quadro a seguir sintetiza a relação de servidores ativos, inativos e pensionistas do RPPS:

Civil Previdenciário:

População Coberta	Quantidade			Média Base Cálc. ou Vr. Benefício (R$)		Idade Média	
	F	M	Total	F	M	F	M
Servidores - Câmara Municipal	1	0	1	1610,16	0	46	0
Aposentados – FPS	8	4	12	4960,9	6948,36	58	62
Aposentados – Magistério	9	0	9	3499,55	0	55	0
Pensionistas	0	1	1	0	2379,36	0	48
Servidores	241	120	361	2844,56	3594,43	39,2	44,5
Servidores – Magistério	190	37	227	2983,16	2971,34	40,2	37,9
Servidores Iminentes	2	1	3	65825,32	1913,87	53	70
Servidores Iminentes – Magistério	2	1	3	4993,35	4156,21	53,5	60

O **Plano Previdenciário** encontra-se **deficitário** (resultado atuarial) no montante de **R$ 31.125.397,57.**

Plano Previdenciário:

Resultado Atuarial	
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	-R$ 65.627.957,60
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	-R$ 15.422.941,07
Compensações Financeiras à Receber	R$ 40.600.116,43
Compensações Financeiras à Pagar	-R$ 35.888,21
Saldo Real	R$ 9.361.272,88
RESULTADO ATUARIAL	**-R$ 31.125.397,57**

De acordo com a idade média dos servidores, o horizonte de investimento do RPPS é de longo prazo.

Geralmente, quanto maior for o horizonte de um investimento, maior tende a ser a capacidade de um investidor tolerar riscos, visto que eventuais perdas poderão ser recuperadas nos próximos anos. Logo, maior também seria a possibilidade de um gestor obter melhores retornos.

Tolerância ao risco pode ser definida como a capacidade financeira de um investidor agregada a disposição que o mesmo tem de assumir riscos afim de alcançar seus objetivos de retorno.

Seguindo a mesma lógica, temos que quanto maior for a Reserva Atuarial (Ativo Atuarial – Passivo Atuarial) de um fundo RPPS, maior tende a ser a capacidade de o mesmo tolerar riscos mais elevados, visto que neste caso o fundo teria uma reserva que poderia ser usada para compensar eventuais perdas.

De acordo com o plano de Custeio, o resultado atuarial do Plano Previdenciário terá seu equilíbrio em 2049, findando neste ano o custeio especial.

Acrescenta-se que o Comitê de Investimentos não demonstra-se confortável com elevadas exposições em ativos de renda fixa ou variável de alta volatilidade.

O Fundo tem capacidade financeira baixa para tolerar prejuízos, bem baixa tolerância ao risco. Seu horizonte de investimento é de médio à longo prazo. Seu perfil de investidor é conservador.

FUNCIONAMENTO DO FUNDO

MODELO DE GESTÃO

Conforme o Art.15, § 1o, I da Resolução 3.922/2010 a gestão das aplicações dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.

Em atendimento a norma, o RPPS adotará o modelo de gestão própria de recursos.

Caracteriza-se como gestão própria dos recursos, quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação.

Conforme estabelecido pela Portaria MPS n° 440, de 09 de Outubro de 2013, caso o fundo opte pelo modelo de gestão própria, o responsável pela gestão dos recursos do RPPS deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

Estando de acordo com a Portaria n° 440, o Fundo dispõe do servidor de carreira devidamente certificado com **CPA-10** pelo órgão competente, ANBIMA, o qual será responsável pela gestão dos recursos do fundo: **Carine Elisa Mallmann.**

Administradores de Carteira de Valores Mobiliários

Fica estabelecido que, havendo necessidade futura de contratação de serviço terceirizado de administração de carteira, a mesma deverá ser executada por uma pessoa jurídica devidamente autorizada para exercer a função pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, recaindo conjuntamente aos gestores, comitê de investimentos e conselho administrativo, a definição dos demais critérios de contratação.

Contratação de Consultoria

Na seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho de ativos e de produtos de investimento, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS serão auxiliados por uma Consultoria de Valores Mobiliários, especialmente contratada para esta finalidade, que elaborará relatórios mensais para avaliação do desempenho da carteira e dos veículos de investimentos do Instituto.

De acordo com a Resolução 3.922/2010, esta consultoria deverá ser realizada por uma ou mais pessoas jurídicas registradas na CVM ou credenciadas por entidade autorizada para tanto pela CVM.

Agente Custodiante

Relativamente à custódia de títulos e valores mobiliários, reza a Resolução 3.922/2010 do CMN, artigo 17, que, salvo para as aplicações realizadas por meio de fundos de investimento, a atividade de agente custodiante, responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e variável, deve ser exercida por pessoas jurídicas registradas na CVM.

RESPONSABILIDADES DOS GESTORES

Os responsáveis pela gestão dos recursos do regime próprio de previdência social deverão:

- assessorados pelo Comitê de Investimentos, realizar a seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho de ativos e produtos financeiros que integram a carteira do Instituto;
- elaborar modelo de gestão a ser adotado;
- observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento de operações (Resolução 3.922/2010);
- zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo RPPS, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações (Portaria MPS n° 519/2011);
- elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle (Portaria MPS n° 519/2011);
- assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria nas operações de aplicação dos recursos do RPPS e da regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM (Portaria MPS n° 519/2011);
- condicionar o pagamento de taxa de performance na aplicação dos recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento, ou por meio de carteiras administradas, ao atendimento dos quesitos constantes na Portaria MPS n° 519/2011);

- disponibilizar aos seus segurados e pensionistas as informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação (Portaria MPS n° 519/2011);

- na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio cadastramento, conforme parâmetros definidos na Portaria MPS n° 519/2011.

Ainda, no caso de gestão mista ou realizada por entidade autorizada, segundo a Portaria MPS n° 519/2011, o gestor deve:

- realizar processo seletivo e submetê-lo à instância superior de deliberação, tendo como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial da entidade, a compatibilidade desta com o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros;

- exigir da entidade autorizada e credenciada, mediante contrato, no mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações;

- realizar avaliação do desempenho das aplicações efetuadas por entidade autorizada e credenciada, no mínimo semestralmente, adotando de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de desempenho insatisfatória.

RESPONSABILIDADES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme Lei Municipal 4.350, compete ao Conselho de Administração:

I. elaborar a proposta orçamentária do Fundo;
II. deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária do Fundo;
III. decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho, elaborar o Regimento Interno, que será homologado pelo Prefeito Municipal, e eleger seu presidente;
IV. fiscalizar o recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de cálculo e a aplicação das alíquotas;
V. analisar e fiscalizar a aplicação do saldo de recursos do Fundo quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos;
VI. expedir instruções necessárias à devolução de parcelas de benefícios indevidamente recebidos;

VII. propor a alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art.13 da Lei Municipal 4.350/2014, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo, com base nas avaliações atuariais;

VIII. elaborar, aprovar e publicar a Política de Investimentos do Fundo para o próximo exercício fiscal;

IX. garantir pleno acesso das informações referentes à gestão do Regime aos segurados e dependentes;

X. divulgar no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do Município ou na imprensa oficial, todas as decisões do Conselho;

XI. dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;

XII. deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo.

RESPONSABILIDADES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Segundo Portaria MPS 519/2011 e alterações, o Comitê de Investimentos é um órgão auxiliar, de caráter consultivo e deliberativo, no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões deverão ser sempre registradas em ata. Em termos gerais, o Comitê de Investimentos é um instrumento que visa garantir a consistência da gestão dos recursos do Fundo, e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos.

Conforme Lei Municipal 4.350, compete ao Comitê de Investimentos:

I. formular a Política Anual de Investimentos dos recursos do RPPS;

II. zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;

III. avaliar propostas no âmbito financeiro, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;

IV. subsidiar o Conselho de Administração de informações necessárias à sua tomada de decisões;

V. analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;

VI. propor estratégias de investimentos para um determinado período;

VII. reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;

VIII. fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;

IX. acompanhar o grau de risco das operações, reportando ao Conselho de Administração do RPPS qualquer situação de risco elevado; e,

X. acompanhar a execução da política de investimentos, apoiando o Gestor Financeiro na tomada de decisões;

XI. Atender as solicitações do Conselho Fiscal, atinentes a matéria de investimentos do RPPS.

RESPONSABILIDADE DO CONSELHO FISCAL

Conforme Lei Municipal 4.350, compete ao Conselho Fiscal:

I. fiscalizar a administração financeira e contábil do Fundo, podendo, para tal fim, requisitar perícias, examinar a escrituração e respectiva documentação;
II. dar parecer sobre balanços e prestações de contas anuais e balancetes mensais;
III. proceder à verificação de caixa, quando entender oportuno;
IV. atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo Conselho de Administração e pelo Prefeito Municipal;
V. examinar as prestações de contas dos servidores responsáveis por bens e valores do Fundo, opinando a respeito; e
VI. comunicar por escrito ao Conselho de Administração as deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades.

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO E LIMITES

LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS – RESOLUÇÃO 3.922/2010

O RPPS decidiu pela não imposição de limites de alocação de recursos mais restritivos, além dos constantes na legislação em vigor, gozando, assim, de total liberdade para alocar recursos onde vislumbrar melhor relação risco x retorno. Desta forma, a aplicação dos recursos do fundo observará as limitações, vedações e condições estabelecidas na Resolução 3.922/2010.

Segmento de Renda Fixa

Neste segmento, os recursos do RPPS serão aplicados em carteira própria de títulos de emissão do Tesouro Nacional, em operações compromissadas com lastro exclusivamente nesses títulos do Tesouro Nacional, em caderneta de poupança ou em fundos de investimento, conforme tabela a seguir:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - RESOLUÇÃO 3.922/2010	
Renda Fixa - Art. 7°	Alocação Limite
Títulos Tesouro Nacional - Art. 7°, I, "a"	100%
FI 100% Títulos TN - Art. 7°, I, "b"	100%
ETF's de Renda Fixa - Art. 7°, I, "c"	100%
Operações Compromissadas - Art. 7°, II	5%
Fundos de Investimento de Renda Fixa/ Referenciado - Aberto - RF - Art. 7°, III, "a"	60%
ETF's de Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7°, III, "b"	60%
Fundos de Investimento de Renda Fixa Aberto - Art. 7°, IV, "a"	40%
ETF's de Índice de Renda Fixa - Art. 7°, IV, "b"	40%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7°, V, "b"	20%
Certificado de Depósito Bancário (CDB) - Art. 7°, VI, "a"	15%
Poupança - Art. 7°, VI, "b"	15%
Cotas Sênior de Fundos de Direito Creditório - Art. 7°, VII, "a"	5%
FI Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7°, VII, "b"	5%
FI Renda Fixa Investimento em Debênture Incentivada - Art. 7°, VII, "c"	5%

Tanto para o segmento de renda fixa, quando para o segmento de renda variável, é admitida a aplicação em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento que trata a legislação.

Segmento de Renda Variável

Neste segmento, os recursos do Fundo poderão ser aplicados nos seguintes fundos de investimento:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - RESOLUÇÃO 3.922/2010	
Renda Variável - Art. 8°	**Alocação Limite**
FI Ações Que Acompanham Índices Divulgado por Bolsa de Valores, com no mínimo 50 ações - Art. 8°, I, "a"	**30%**
ETF's que Acompanham Índices Divulgado por Bolsa de Valores, com no mínimo 50 ações - Art. 8°, I, "b"	**30%**
FI em Ações - Aberto - Art. 8°, II, "a"	**20%**
ETF's em Ações que visem refletir variações de Renda Variável- Aberto - Art. 8°, II, "b"	**20%**
FI Multimercado - Aberto - Art. 8°, III	**10%**
FI em Participações - Fechado - Art. 8°, IV, "a"	**5%**
FII Imobiliário - Negociação em Bolsa - Art. 8°, IV, "b"	**5%**

Segmento Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao RPPS, que poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

Limites Adicionais – Resolução 3.922/2010

- As aplicações dos recursos referidas no art. 7o, inciso V e VI, ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado (Art. 11).
- As aplicações dos regimes próprios de previdência social em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento (Art. 12).
- As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice, a que se referem o art. 7o, incisos III e IV, e

art. 8o, inciso I, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social (Art. 13).

- O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo (Art. 14).
- No caso dos investimentos realizados em produtos do Art. 7°, inc. VII (FIDC, Crédito Privado, Debêntures) ou art. 8° inc. III e IV (fundos Multimercado, FIP e FII). (Art. 14 § 1°)
- O total das aplicações dos recursos do RPPS em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco porcento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Operações com Derivativos

De acordo com a Resolução 3.922/2010 do CMN, a única classe de ativos passível de aquisição direta pelos RPPS é a representada pelos títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Além dos depósitos de poupança em instituições financeiras de baixo risco de crédito, a alternativa possível de investimento dos RPPS é somente através de fundos de investimento de diferentes classes de ativos, rendimentos e riscos.

Além disso, o artigo 23 da Resolução 3.922/2010, veda aos RPPS aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido.

Empréstimos de Títulos e Valores Mobiliários

Consoante o Parecer do Ministério da Previdência Social número 052/2011, o Fundo poderá emprestar/alugar cotas de fundos de índice, desde que esteja de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 359, de 22 de janeiro de 2002.

Aplicações em Bancos Públicos

Conforme Parecer número 017/2004 e 34/2004 emitido pelo TCE-RS (o qual examinou a possibilidade de depósito de disponibilidade de caixa de entes públicos referentes a recursos de finalidade previdenciária em Instituição Financeira não oficial), os recursos dos RPPS devem estar aplicados em bancos públicos ou em instituição financeira que seja controlada por instituição estatal.

No caso de investimentos em Fundos de Índice negociados em Bolsa ou Fundos de Investimento Imobiliários negociados em bolsa, os recursos devem ser aplicados via instituição financeira controlada por instituição estatal, bem como sua custódia deve permanecer em instituição Pública.

PRECIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE ATIVOS

No caso de aquisição de títulos de emissão do Tesouro Nacional em carteira própria, o gestor responsável deverá utilizar o critério de precificação de marcação a mercado.

O mesmo ocorrerá caso o RPPS opte por delegar a administração de carteira a uma entidade autorizada terceirizada: deverá a gestão do Fundo exigir a utilização da marcação a mercado dos referidos títulos.

CONTROLE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

RISCO DE MERCADO

O RPPS buscará o gerenciamento e controle de risco de mercado de suas alocações através do acompanhamento no mínimo mensal de mensurações diárias de níveis de risco, utilizando-se da métrica *Value-at-Risk* (VaR) de 1 DU (dia útil) e 97,5% de intervalo de confiança.

O VaR é uma medida de probabilidade que serve para mensurar a maior perda possível/esperada de uma determinada aplicação ao longo de um determinado período de tempo e nível de confiança. A carteira de recursos do Fundo não deverá apresentar VaR superior a 3%, para tanto, os gestores também deverão monitorar a correlação entre os ativos da carteira.

Além disso, outras metodologias de análise de risco deverão ser utilizadas em avaliações inicias e de acompanhamento do desempenho de fundos de investimentos e fundos de índice: desvio-padrão, índice de rentabilidade/volatilidade; e índice de Sharpe.

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito caracteriza-se pela possibilidade de inadimplência das contrapartes em operações realizadas com o veículo de investimento considerado (fundos de investimento, carteira administrada ou carteira própria) ou dos emissores de títulos e valores mobiliários, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratas e não liquidadas, assim como dos rendimentos e/ou do valor do principal dos títulos e valores mobiliários.

O RPPS, conforme Parecer número 017/2004 e 34/2004 emitidos pelo TCE-RS, está limitado a aplicar seus recursos em bancos públicos ou em instituição financeira que seja controlada por instituição estatal.

O Fundo monitorará o risco de crédito de tais instituições tendo como base o rating das agências classificadoras de risco: Moody`s, S&P, Fitch, Austing Ratings e LF Ratings.

Após os cortes feitos à nota de crédito do Brasil, o setor financeiro Brasileiro sofreu um efeito dominó. As instituições financeiras raramente são avaliadas acima da nota de crédito soberano. Isto ocorre pois os fatores econômicos que afetam o país também causam turbulência nos bancos, e, além disso, aumenta-se o risco de poderes regulatórios restringirem a flexibilidade financeira do sistema bancário. Assim, toda vez que a nota de crédito do país é rebaixada, os bancos em geral são afetados, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Moody's	**Nota Moeda Estrangeira LP**	**Data**	**Perspectiva**
Nota Soberana do Brasil	Ba2	26/05/17	Negativa
Banco do Estado do RS S.A.	Ba3	15/09/16	Estável
Banco do Brasil S.A.	Ba3	31/05/17	Estável
Caixa Econômica Federal	Ba3	31/05/17	Estável
S&P	**Nota Moeda Estrangeira LP**	**Data**	**Perspectiva**
Nota Soberana do Brasil	BB	15/08/17	Estável
Banco do Estado do RS S.A.	BB-	11/07/17	Negativa
Banco do Brasil S.A.	BB	17/06/17	Negativa
Caixa Econômica Federal	BB	17/06/17	Negativa
Fitch	**Nota Moeda Estrangeira LP**	**Data**	**Perspectiva**
Nota Soberana do Brasil	BB	19/05/17	Negativa
Banco do Estado do RS S.A.	B+	26/06/17	Estável
Banco do Brasil S.A.	BB	26/06/17	Negativa
Caixa Econômica Federal	BB	26/06/17	Negativa

Fonte: Site Moody's, S&P e Fitch.

Rating de Agências Classificadoras			
Moody's	**S&P**	**Fitch**	
Aaa	AAA	AAA	
Aa1	AA+	AA+	
Aa2	AA	AA	
Aa3	AA–	AA–	
A1	A+	A+	
A2	A	A	
A3	A-	A–	
Baa1	BBB+	BBB+	
Baa2	BBB	BBB	
Baa3	BBB–	BBB-	
Ba1	BB+	BB+	Categoria de Investimento de Risco
Ba2	BB	BB	
Ba3	BB–	BB–	
B1	B+	B+	
B2	B	B	
B3	B–	B–	
Caa1 a/?	CCC+ a D	CCC+ a D	

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento considerado, nos respectivos mercados em que são negociados. Sendo assim, o gestor do veículo de investimento considerado pode encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e valores mobiliários pelo preço e no momento desejado.

Para mitigar este risco, o RPPS deve:

I. acompanhar mensalmente a evolução do valor do patrimônio e o número de investidores de cada fundo de investimento no qual mantém recursos aplicados;

II. manter um percentual adequado de seus recursos financeiros em ativos de liquidez imediata, de forma a honrar despesas futuras, sempre que o fluxo de caixa for deficitário.

AVALIAÇÃO DO CENÁRIO MACROECONÔMICO, FINANCEIRO E PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS

ASPECTOS GLOBAIS

No final de 2016 a economia mundial estava preocupada com três principais fatores de risco: 1 - O quê o recém eleito presidente Trump faria nos EUA?; 2 - A Zona do Euro irá terminar? O Brexit terá efeito dominó?; 3 - Como irá se comportar a economia Chinesa?

Podemos dizer que esses temores dissiparam-se durante 2017. Iniciando por Trump e suas promessas miraculosas e seu nacionalismo beirando o ridículo. No início de seu mandato, tivemos a "caneta tinteira" a todo vapor. Mas todos os decretos dependiam de sanção do congresso, o que de fato não ocorreu. Algumas medidas protecionistas foram adotadas, mas sem impacto relevante, nada extraordinário a ponto de balançar a recuperação de outras economias, exceto a mexicana, que foi mais atingida. A economia estados unidense seguiu em recuperação, e as taxas de juro estão gradualmente subindo, como veremos mais adiante. Ou seja, um fator de risco a menos.

A Zona do Euro também não terminou. A saída da Grã-Bretanha do bloco tem sido lenta, gradual e sem grandes surpresas, como deve ser feito. O efeito dominó da saída de outros importantes países do bloco não ocorreu, apesar de termos um fortalecimento de partidos nacionalistas em toda a Europa, mas, por enquanto, sem força suficiente para alterar os rumos da economia. Exemplo disso foram França e Alemanha, que tiveram eleições e mantiveram lideres favoráveis ao Bloco. Além disso, a Zona do Euro segue em recuperação, como analisaremos em seguida, devendo, inclusive, iniciar a retirada do pacote de estímulos, assim como os EUA, reduzindo a oferta de capital.

Com relação à China, o país vem reduzindo o crescimento, conforme amplamente esperado, de forma gradual e lenta, nos levando ao cenário ideal, sem surpresas, conforme veremos quando da análise econômica do país.

Atualmente podemos dizer que os maiores riscos que temos são: 1 - O impasse entre Trump e o Ditador Norte Coreano; 2 - Desaquecimento da Economia Chinesa; Os dois fatores de risco são bastante improváveis, pelo menos para 2018, por isso podemos dizer que a economia mundial vive um cenário de calmaria e recuperação.

Iniciando pela análise da Zona do Euro, região que importou do Brasil, em 2017, até setembro US$ 26 Bi, sendo nosso segundo maior parceiro comercial em volume de transações. O crescimento do PIB da região no segundo trimestre de 2017 foi de 0,6%. Na comparação com o mesmo período de 2016, o crescimento foi de 2,2%, em linha com as expectativas de mercado.

Todos os países do Bloco registraram crescimento do PIB, sendo que Portugal foi o que menos cresceu, com 0,3% e a Holanda o que mais cresceu, com 1,5%.

A inflação anual ficou em 1,5%, em linha com as expectativas e mostrando o aumento do consumo na região. (no mesmo período ano passado a inflação foi de 0,2%). O desemprego em agosto permaneceu em 9,1%, estável na comparação com os dois meses anteriores, no menor nível desde 2009, segundo a Eurostat. A estimativa é que tenham cerca de 14,7 milhões de pessoas desempregadas. Isso mostra a recuperação gradual e constante da Região, compatível com o atual discurso do BCE (Banco Central Europeu) de gradualmente reduzir seu pacote de estímulos, o que acarretará em uma menor liquidez no futuro.

Nos Estados Unidos, país que exportamos até setembro US$ 20 Bilhões, tornando-o o terceiro maior importador da nossa economia, o PIB cresceu 3% no segundo trimestre, acima das expectativas de mercado. O aumento do consumo das famílias foi o principal fator de impacto no PIB, crescendo 3,3%. A taxa de desemprego aumentou marginalmente, de 4,3% para 4,4%, correspondendo a aproximadamente 7,1 milhões de desempregados. É uma taxa de desemprego baixa e tido como boa pelos americanos.

A inflação acumulada em 12 meses atingiu 1,9%, refletindo o aumento do consumo. Todos os dados estão em linha com a expectativa do FOMC (Banco Central dos EUA), o que deve gerar uma retirada de estímulos da economia a partir deste mês, e provavelmente, em mais uma alta da taxa de juro até o final do ano, para entre 1,25% e 1,5%, também acarretando uma menor liquidez nos mercados globais.

Por fim, a China, nossa maior importadora, com saldo de US$ 38 bilhões até setembro. O PIB para 2017 deve crescer 6,70%, segundo o FMI (Fundo Monetário Internacional), mantendo o crescimento de 2016, mas de uma maneira mais sustentável. A inflação deve ser de 2% em 2017, além disso, o governo tem tomado medidas de forma a manter o nível de inflação relativamente baixo. A taxa de desemprego deve permanecer constante em 5%, o que significa pleno emprego naquele país. O relatório do FMI alerta para a necessidade de reformas fiscais e para o risco de um elevado endividamento no longo prazo.

O PIB mundial, segundo o FMI, deve ter crescimento de 3,5% em 2017 e de 3,6% em 2018, refletindo a recuperação das economias. (o crescimento em 2016 foi de 3,1%).

Emergentes

Com relação a China, já comentamos. Iremos abrir Rússia e Índia.

Na Rússia a estabilidade nos preços do Petróleo suportando a economia, apesar de estarem presentes os recorrentes problemas estruturais e o impacto das sanções na produtividade e investimento. O PIB para 2017 é previsão de crescimento de 1,4%, depois de uma queda em 2016 de 0,2%. A inflação está alta, em torno de 4,5% a.a. Para 2018, o crescimento previsto é de 1,4%.

A Índia segue com melhor cenário. A atividade econômica segue pujante, com aumento do poder de compra da população. O crescimento do PIB em 2016 foi de 7,1%. A expectativa para 2017 é de crescimento de 7,2%. Para 2018, o crescimento do PIB esperado é 7%. A inflação esperada é de 4,8%, refletido o aumento de poder aquisitivo da população e o aumento do consumo, resultado de reformas estruturais.

TENDÊNCIAS PARA O BRASIL

Segundo a última revisão do relatório do FMI, divulgada em 13/07/2017, a economia brasileira está perto de sair de uma profunda recessão, do ponto de virada. Apesar disto, aponta para a necessidade da reforma da previdência, de forma tornar as contas públicas viáveis novamente.

Como principais riscos, o relatório aponta a retirada dos estímulos das economias mundiais, retirando investimentos do mercado, consequentemente investimentos estrangeiros no Brasil, reduzindo nossa capacidade de refinanciamento da dívida pública. Além deste, volta a apontar, como já falamos, da redução do crescimento chinês, uma vez que são os maiores consumidores de minério de ferro do mundo, além de commodities alimentícias.

As contas do setor público no resultado consolidado apresentaram déficit primário (excluído o pagamento dos juros) de R$ 9,5 Bilhões em agosto, melhor do que as expectativas de mercado. Os analistas acreditam que o governo vai conseguir atingir a meta revisada de déficit, de R$ 159 Bilhões. O déficit acumulado em 12 meses caiu de 2,6% do PIB para 2,4% do PIB.

Apesar disto, a dificuldade de arrecadação, inclusive de receitas extraordinárias, sem maiores margens para cortes de gastos discricionários, e ainda dependendo da aprovação da reforma da previdência no Congresso, não restou à Fazenda alternativa argumentativa que justificasse o aprofundamento dos déficits que não a de queda da receita decorrente da crise econômica – o problema central da política fiscal desde 2014. Com isso, foram reduzidas as metas de resultado primário para déficits até 2020 (R$ 159 bi em 2017 (já visto) e 2018, R$ 139 bi em

2019 e R$ 65 bi em 2020), uma vez que a retomada do crescimento econômico está apenas se iniciando. Com o objetivo de receber receitas extraordinárias, o governo federal busca realizar concessões, privatizações e programas de recuperação tributária capazes de gerar novas receitas e o cumprimento das novas metas.

Em 2017, atingimos o pico de desemprego no Brasil desde o início da série histórica, chegando a 14 milhões de desempregados ou 13,7% da população, segundo a Pnad Contínua, no trimestre que se encerrou em março. Desde lá, o desemprego tem recuado, chegando a 12,6% no trimestre encerrado em agosto, com aproximadamente 13,1 milhões de desempregados. A boa notícia é que o desemprego está baixando, mostrando a leve recuperação da economia.

Taxa de desocupação no Brasil, em %

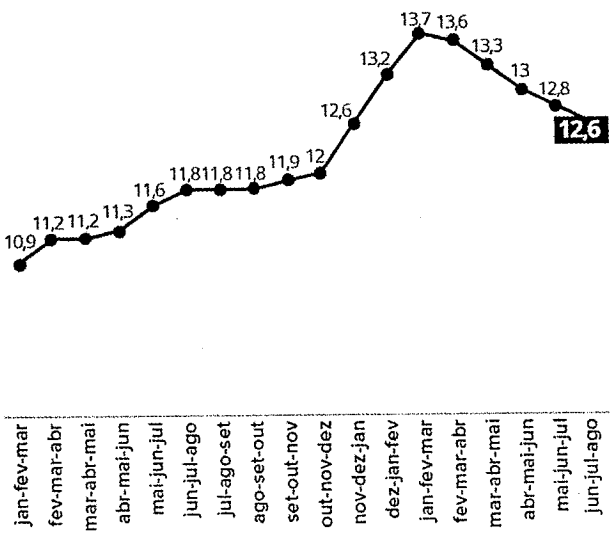

FONTE: IBGE

A previsão para a inflação esperada em 2017, no final de 2016, era na casa de 4,91%. Isto não tem se concretizou. A inflação oficial (IPCA) prevista para o final de 2017 é de 2,88% segundo último relatório Focus, de 29/09/2017. Para 2018, a previsão é de 3,75%, como já dito.

Em parte o desemprego explica a inflação baixa. Uma vez que a população está desempregada, cai o consumo e, consequentemente, os preços. Outro fator que contribuiu foi a falta de crédito, uma vez que a inadimplência, apesar de estar recuando, ainda segue em patamares altos.

A taxa Selic, para o fim do período e para 2018, pelo boletim Focus, é estimada em 7%. Atualmente a Selic se encontra em 8,25%. Ou seja, o mercado está prevendo cortes de 1,25% até o fim do ano.

A questão central é: temos que controlar os gastos públicos, aumentar as receitas (talvez via tributos) e ainda fazer com que a economia cresça.

A dívida líquida do setor público atingiu 50,20% do PIB, ou seja, segue aumentando. Isso é um fator essencial quando estamos falando de financiamento de um país, pois influi direto na capacidade de solvência e de receber crédito. (poder rolar as dívidas). A dívida bruta do país já atinge 73,7% do PIB, ou R$ 4,76 TRILHÕES.

Novamente, apesar da leve recuperação do preço das commodities, tanto do petróleo como do minério de ferro, a arrecadação continua baixa, obrigando o governo a descobrir novas formar para arrecadar recursos, como é o caso da possível liberação dos jogos de azar e cassinos.

No cenário do câmbio, conforme dito acima, existe a perspectiva de um aumento esperado na taxa de juro estados unidense, com isso, parte dos recursos disponíveis no Brasil devem ir para aquele país, depreciando mais o real, o que é bom para nossa balança comercial.

Para o PIB a expectativa do mercado para 2017 é de crescimento de 0,70%. Para 2018, a expectativa do mercado é de crescimento de 2,38%. Cabe ressaltar que face a outros países do BRIC, nossa situação, atualmente, é das piores, similar a da Rússia.

Com relação aos investimentos dos RPPS, a atual taxa de juro é preocupante, pois faz com que haja a necessidade de aumento de risco para que se possa buscar a meta atuarial.

Faz-se necessário monitorar constantemente o mercado em busca de oportunidades pontuais, verificando a evolução da nossa economia.

JUSTIFICATIVA DO CENÁRIO PROSPECTIVO DA TAXA DE JURO

Face ao exposto acima, acredita-se que será pouco provável, com uma manutenção do perfil de baixo risco, atingir a meta atuarial, uma vez que a tendência é de que a taxa livre de risco permaneça em 7% ao longo de 2018.

METODOLOGIA PARA ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA

A alocação estratégica dos recursos do RPPS TEUTÔNIA será realizada respeitando, além da legislação vigente, os objetivos do fundo, relação risco-retorno, e as condições de solvência, liquidez e transparência dos ativos e instituições financeiras.

O Fundo segue uma estratégia de investimentos conhecida como *top-down.* Esta estratégia consiste em, primeiramente analisar cenários macroeconômicos como crescimento do PIB, alterações internacionais, impactos na taxa de câmbio, taxa de juros, inflação e balanço de pagamentos. Com estes dados são feitas avaliações de desempenho futuro de índices de mercado de renda fixa e renda variável e após, selecionam-se os índices prioritários para investimentos.

Depois de feita a alocação nos vértices com base na análise top-down de tendência dos mercados, dados qualitativos e quantitativos de ativos individuais são avaliados, afim de selecionarmos os ativos que apresentam as melhores perspectivas de crescimento futuro e melhor relação retorno-risco dentro de um mesmo segmento.

Por fim, utiliza-se ainda o modelo da Teoria Moderna do Portfólio de Harry Markowitz, com o objetivo de encontrar a melhor alocação possível entre ativos, respeitados os parâmetros definidos na política de investimento.

Frisa-se aqui, que manter-se fiel a uma estratégia de investimento em todas as condições de mercado é fundamental para alcançar os objetivos do fundo, especialmente em tempos de volatilidade no mercado.

REALOCAÇÃO DE RECURSOS

A realocação de recursos ocorrerá sempre que a ponderação de qualquer classe de ativo estiver fora dos limites definidos nesta Política de Investimento. Neste caso, de acordo com a Resolução 3.922/2010, o fundo terá um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para realizar esta adequação.

Ademais, seguindo uma gestão ativa de investimento, os gestores poderão realizar realocações táticas de recursos, visando aproveitamento de oportunidades observadas no mercado. Estas realocações de curto prazo, entretanto, deverão estar alinhadas com a estratégia de investimento de longo prazo e ser analisadas levando-se em consideração os custos operacionais aplicáveis.

ALOCAÇÃO OBJETIVO

A previsão para a Selic (segundo Relatório Focus de 29/09/2017 – Mediana Top 5) é de que esta encerre o ano de 2017 em 7,00%. Para 2018, a expectativa é de queda, devendo encerrar o ano em 7,00%. Ou seja, no momento, projeta-se que o COPOM decida por manter a taxa SELIC estável. Para 2018, deve haver alguma volatilidade, face às incertezas político econômicas, mas muito menor do que em 2017.

Levando-se em conta o cenário-político econômico do Brasil, as perspectivas para a inflação e taxa de juros, e a relação risco vs. retorno dos ativos, os recursos do RPPS – Prefeitura Municipal de Teutônia terão como alocação estratégica uma carteira moderada, **alocando cerca de 85% de seus recursos na Renda Fixa e aproximadamente 15% de seus recursos em Renda Variável.**

A estratégia de alocação será, conforme ativo, descritas abaixo, ressaltando que a alocação objetivo é uma estimativa para o ano de 2018, não uma regra de aplicação, uma vez que o mercado é bastante dinâmico.

***Resolução 3.922/2010, com alterações da Resolução 4.604/2017 - Art. 7º:**

No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento) em:

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que

acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de renda fixa);

c) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa não atrelados à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de índice de renda fixa);

Estratégia: (tanto para fundos abertos como para ETF's)

Estratégia de Investimento em Cenário de expectativa de alta de Taxa de Juro: Aumento de alocação em Fundos Pós Fixados, indexados a SELIC. Estratégia de Desinvestimento em Cenário de expectativa de Alta de taxa de Juro: Saída de Fundos Mais Longos, como o IMA-B5+; IDKA-20 e pré fixados mais longos, como IRF-M e IRF-M1+. Demais índices, dependerão do cenário momentâneo.

Estratégia de Investimento Cenário de expectativa de queda da Taxa de Juro: Alongamento do prazo total da carteira, aumentando a exposição em Fundos com componentes pré fixados, como IMA-B5+, IRF-M1+ e IRF-M. Estratégia de desinvestimento em Cenário de expectativa de queda na taxa de juro: Redução na exposição de taxas pós fixadas, após o ajustamento. Manutenção de fundos que reduzam a volatilidade da carteira, servindo para cobrir as obrigações do Fundo.

Num cenário de incerteza, a carteira deverá ser mantida relativamente curta, aproveitando oportunidades pontuais.

Alocação Objetivo: **65%** durante o ano de 2018, podendo chegar a 100%, dependendo do cenário acima descrito.

Marcação de preço a mercado.

*** Resolução 3.922/2010, com alterações da Resolução 4.604/2017 - Art. 7º:**

No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia (fundos de renda fixa);

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa cuja carteira teórica seja composta por títulos não atrelados à taxa de juros de um dia, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa);

Estratégia de Investimento em Cenário de expectativa de alta de Taxa de Juro: Aumento de alocação em Fundos Pós Fixados, indexados a SELIC. Estratégia de Desinvestimento em Cenário de expectativa de Alta de taxa de Juro: Saída de Fundos Mais Longos, como o IMA-B5+; IDKA-20 e pré fixados mais longos, como IRF-M e IRF-M1+. Demais índices, dependerão do cenário momentâneo.

Estratégia de Investimento Cenário de expectativa de queda da Taxa de Juro: Alongamento do prazo total da carteira, aumentando a exposição em Fundos com componentes pré fixados, como IMA-B5+, IRF-M1+ e IRF-M. Estratégia de desinvestimento em Cenário de expectativa de queda na taxa de juro: Redução na exposição de taxas pós fixadas, após o ajustamento. Manutenção de fundos que reduzam a volatilidade da carteira, servindo para cobrir as obrigações do Fundo.

Num cenário de incerteza, a carteira deverá ser mantida relativamente curta, aproveitando oportunidades pontuais.

Alocação Objetivo: **5%** durante o ano de 2018, podendo chegar a 60%, dependendo do cenário acima descrito.

Marcação de preço a mercado.

***Resolução 3.922/2010, com alterações da Resolução 4.604/2017 Art. 7º:**

No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

IV - até 40% (quarenta por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa);

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa);

Estratégia de Investimento em Cenário de expectativa de alta de Taxa de Juro: Aumento de alocação em Fundos Pós Fixados, indexados a SELIC ou a taxa DI. Estratégia de Desinvestimento em Cenário de expectativa de Alta de taxa de Juro: Saída de Fundos Mais Longos, como o IMA-B5+; IDKA-20 e pré fixados mais longos, como IRF-M e IRF-M1+. Demais índices, dependerão do cenário momentâneo.

Estratégia de Investimento Cenário de expectativa de queda da Taxa de Juro: Alongamento do prazo total da carteira, aumentando a exposição em Fundos com componentes pré fixados, como IMA-B5+, IRF-M1+ e IRF-M. Estratégia de desinvestimento em Cenário de expectativa de queda na taxa de juro: Redução na exposição de taxas pós fixadas, após o ajustamento. Manutenção de fundos que reduzam a volatilidade da carteira, servindo para cobrir as obrigações do Fundo.

Num cenário de incerteza, a carteira deverá ser mantida relativamente curta, aproveitando oportunidades pontuais.

Alocação Objetivo: **5%** durante o ano de 2018, podendo chegar a 40%, dependendo do cenário acima descrito. Alocação em todos os índices e subíndices ANBIMA, inclusive de índice referenciado de um dia;

Marcação de preço a mercado.

*** Resolução 3.922/2010, com alterações da Resolução 4.604/2017 - Art. 7º:**

No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

VI - até 15% (quinze por cento), limitado ao montante garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), nos seguintes instrumentos financeiros:

a) Certificado de Depósito Bancário (CDB); ou

b) depósito de poupança.

Estratégia de Investimento em Cenário de expectativa de alta de Taxa de Juro: Aumento na exposição de CDB, visando acompanhar a evolução da Taxa Pós fixada;

Estratégia de Investimento Cenário de expectativa de queda da Taxa de Juro: Provavelmente, manutenção do ativo, pois deverá ser negociado visando o longo prazo, em busca de uma taxa mais alta; Caso haja possibilidade, realizar troca para taxa Pré Fixada;

Num cenário de incerteza, o investimento deverá ser mantido;

Alocação Objetivo: **10%** durante o ano de 2018, podendo atingir 15% dependendo do cenário econômico;

Marcação de preço a mercado.

*** Resolução 3.922/2010, com alterações da Resolução 4.604/2017 - Art. 8º:**

No segmento de renda variável e investimentos estruturados, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 30% (trinta por cento) em:

a) cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto cuja política de investimento assegure que o seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável);

b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável);

Para o investimento em Fundos de Ações, será avaliado o cenário econômico e a expectativa de taxa de juro no País. Além destes, dados como inflação, investimento estrangeiro no país, confiança do empresário e nível de capacidade industrial, taxa de desemprego e consumo no Brasil. Caso o cenário seja positivo, ou reversível, ingressa-se com investimento, utilizando-se a análise técnica, com auxílio de gráficos para identificar o melhor momento.

Uma vez definida o RPPS utilizará duas estratégias: Uma passiva, de longo prazo e uma ativa, com entradas e saídas do mercado, de forma a reduzir o risco de exposição e potencializar os ganhos.

Alocação alvo para 2018 é de **10%**, podendo ser elevada a até 30%, dependendo do cenário.

*** Resolução 3.922/2010, com alterações da Resolução 4.604/2017 - Art. 8º:**

No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

III - até 10% (dez por cento) em cotas de Fundos de Investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem (fundos de renda variável);

Por se tratar de um fundo exposto a vários fatores de risco, Além da rentabilidade passada, será avaliada a volatilidade do Fundo em relação ao seu benchmark.

A carteira do fundo será analisada, verificando se o perfil de risco do fundo está de acordo com o perfil do RPPS, e se a alocação deverá atingir os objetivos no médio e longo prazo.

Será feita, inclusive, uma avaliação com relação ao risco de crédito dos títulos que o compões, caso se aplique.

Alocação alvo para 2018 é de **2,5%**, podendo ser elevado até o limite de 10%, dependendo do cenário acima descrito.

*** Resolução 3.922/2010, com alterações da Resolução 4.604/2017 - Art. 8º:**

No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

IV - até 5% (cinco por cento) em:

b) cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) com presença em 60% (sessenta por cento) nos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação.

Para o investimento em FII, será avaliado o cenário econômico e a expectativa de taxa de juro no País. Além destes, dados como inflação, investimento estrangeiro no país, confiança do consumidor e taxa de construção de habitação, taxa de desemprego e consumo no Brasil. Caso o cenário seja positivo, ou reversível, ingressa-se com investimento, utilizando-se a análise técnica, com auxílio de gráficos para identificar o melhor momento.

Uma vez definida o RPPS utilizará duas estratégias: Uma passiva, de longo prazo e uma ativa, com entradas e saídas do mercado, de forma a reduzir o risco de exposição e potencializar os ganhos.

Alocação alvo para 2018 é de **2,5%**, podendo ser elevado até o limite de 5%, dependendo do cenário acima descrito.

Tabela descritiva:

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS			
CLASSES DE ATIVOS	LIMITE RESOLUÇÃO	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITE MÁXIMO
RENDA FIXA - Art. 7°		85%	
Títulos Tesouro Nacional - Art. 7°, I, "a"	100%	0%	100%
FI Referenciados 100% TPF - Art. 7°, I, "b"	100%	55%	100%
ETF Rentabilidade Índice 100% TPF - Art. 7°, I, "c"	100%	10%	100%
Operações Compromissadas - Art. 7°, II	5%	0%	5%
FI Renda Fixa/Referenciados Aberto RF - Art. 7°, III, "a"	60%	2,5%	60%
ETF RF não atrelado a taxa de 1 dia - Art. 7°, III, "b"	60%	2,5%	60%
FI de Renda Fixa Aberto - Art. 7°, IV, a	40%	2,5%	40%
ETF Renda Fixa - - Art. 7°, IV, b	40%	2,5%	40%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7°, V, "b"	20%	0%	20%
CDB - Art. 7°, VI	15%	10%	15%
Poupança - Art. 7°, VI	15%	0%	15%
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7°, VII, "a"	5%	0%	5%
FI Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7°, VII, "b"	5%	0%	5%
FI Renda Fixa Investimento em Debênture Incentivada - Art. 7°, VII, "c"	5%	0	5%
RENDA VARIÁVEL - Art. 8°		15%	
FI Ações de Índices Aberto (mais 50 ações) - Art. 8°, I, "a"	30%	2,5%	30%
ETF de Índices (mais 50 ações) - art. 8°, I, "b"	30%	7,5%	30%
FI Ações de Índices Aberto - Art. 8°, II, "a "	20%	0%	20%
ETF de Índices (menos 50 ações) - art. 8°, II, "b"	20%	0%	20%
FI Multimercado - Aberto - Art. 8°, III	10%	2,5%	10%
FI em Participações - Fechado - Art. 8°, IV, "a"	5%	0%	5%
FI Imobiliário - Negociação em Bolsa - Art. 8°, IV, "b"	5%	2,5%	5%

ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

A avaliação será de caráter contínuo. Entretanto, no mínimo trimestralmente os gestores responsáveis devem elaborar relatórios detalhados sobre: a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do Fundo e a aderência à política anual de investimentos. Neste trabalho, os gestores serão auxiliados uma Consultoria de Valores Mobiliários, especialmente contratada para esta finalidade, que elaborará relatórios bimestrais para avaliação do desempenho da carteira e dos veículos de investimentos do Instituto.

Ademais, o Comitê de Investimentos tem obrigação de acompanhar a execução e implementação desta política de investimentos.

VALIDADE

O presente documento será válido até 31 de dezembro de 2018.

DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Esta política de investimentos será divulgada por meio eletrônico, através do website do Município de Teutônia, Portal da Transparência, e também pela distribuição em meio eletrônico aos conselheiros representantes do Fundo. Além disso, ficará disponível em formato impresso na prefeitura para livre acesso a todos interessados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente política deverá ser implementada no exercício de 2018. Esta poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação. Neste caso, far-se-á necessário a elaboração e aprovação de uma nova política de investimentos. A Resolução 3.922/2010 exige que a política anual de investimentos e suas revisões sejam aprovadas pelo órgão superior competente antes de sua implementação.

Não havendo alterações, esta Política de Investimento deve ser revisada pelo menos uma vez ao ano.

O presente documento, Política de Investimentos, foi aprovado pelo Comitê de Investimentos do **Fundo de Previdência Social do Município de Teutônia**, e pelo Conselho Administrativo, conforme Atas de Aprovação.

Teutônia/RS, 19 de dezembro de 2017.

Jonatan Bronstrup
Prefeito Municipal

Fernanda Berenice Dahmer Sanders
Representante Legal

Carine Elisa Mallmann
Gestor responsável